LEI Nº 1.970/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.010, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 15.452.0006.2.037	:	Manut. Gabinete Secretario de Obras		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:1780	100.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 25.752.0011.2.047	:	Manut. Do Serviço de Iluminação Pub.		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1780	40.000,00
3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:1780	40.000,00
		TOTAL GERAL.....R$		180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado como recurso financeiro o excesso de arrecadação na própria fonte de recurso, através do Convênio Nº.6000.0060204.10.4, firmado com o Município e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras :

FONTE DE RECURSO: 1780 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 25 de agosto de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal